



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 269/06

Laguna Carapã/MS, 18 de Agosto de 2006.

*Publicado  
em 22.08.2006  
Piorio - MS*

**ALTERA DISPOSIÇÕES NA LEI N.º  
236/05, PLANO REMUNERAÇÃO DE  
CARGOS E SALÁRIOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quadro de servidores municipais com relação ao quantitativo remuneração e cargos em comissão da Lei Municipal N.º 236/05.

Art. 2º - Fica alterada a tabela 1 anexo V e VII do plano de remuneração de cargos e salários DAS.

Art. 3º - Fica criada a gratificação por dedicação exclusiva para os cargos em comissão.

Parágrafo único – A gratificação será de 10% a 80% (por cento) do salário, que será dada por ato do chefe do executivo e não se incorpora ao salário ou outro benefício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de 01 de agosto de 2006.

Art. 5 – revogam-se as disposições em contrario.

  
**OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO**  
Prefeito Municipal



**LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA**

AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202  
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS  
Email: [pmlc@terra.com.br](mailto:pmlc@terra.com.br)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**

Gabinete do Prefeito

**ANEXO V**

**PLANO DE CARGOS - TABELA 1**

Grupo Ocupacional 1 – Cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS

<b>Símbolo</b>	<b>Cargo</b>	<b>Qualificação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>
DAS – 1	Secretário	Nível Superior Completo ou	8 h.	07
	Assessor Jurídico	Capacidade Pública Notória	8 h.	01
DAS – 2	Supervisor	Nível Superior Completo ou Capacidade Pública Notória	8 h.	02
DAS – 3	Assessor de Diretoria	Nível Superior Completo ou	8 h.	05
	Chefe de Gabinete	Capacidade Pública Notória	8 h.	01
DAS – 4	Coordenador de Programa	Nível Superior ou capacidade Pública Notória	8 h.	04
DAS – 5	Diretor de Depto.	Nível Médio Completo ou Capacidade Pública Notória	8 h.	05
DAS – 6	Ass. Saúde Pública	Nível Superior com Especialização em Saúde Pública	8 h.	01
	Diretor de Escola	Nível Médio Magistério	8 h.	02
	Assessor Especial	Nível Médio Completo ou Capacidade Pública Notória	8 h.	11
DAS – 7	Coordenador de Ações Regionais	Nível Médio Completo ou Capacidade Pública Notória	8 h.	03
DAS – 8	Monitor de Projetos Especiais	Nível Médio Completo ou Capacidade Pública Notória	8 h.	04
DAS – 9	Ass. Proj. Especiais	Nível Médio Completo ou Capacidade Pública Notória	8 h.	02
		<b>Total</b>		<b>46</b>



**LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA**

AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202  
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS  
Email: [pmlc@terra.com.br](mailto:pmlc@terra.com.br)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

Gabinete do Prefeito

## ANEXO VII

### PLANO DE REMUNERAÇÃO - TABELA I

Grupo Ocupacional 1 – Direção e Assessoramento Superior – DAS

Símbolo	Cargo	Salário R\$
DAS – 1	*Secretário	1.900,00
	Assessor Jurídico	
DAS – 2	Supervisor	1.700,00
DAS – 3	Assessor de Diretoria	1.500,00
	Chefe de Gabinete	
DAS – 4	Coordenador de Programa	1.200,00
DAS – 5	Diretor de Departamento	1.000,00
DAS – 6	Assessor de Saúde Pública	950,00
	Diretor de Escola	
	Assessor Especial	
DAS – 7	Coordenador de Ações Regionais	700,00
DAS – 8	Monitor de Projetos Especiais	600,00
DAS – 9	Assistente de Projetos Especiais	450,00
* O salário do Secretário e DAS – 1 é estabelecido na forma de Subsídio pela Câmara Municipal em Lei Específica		



LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA

AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202

CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS

Email: [pmlc@terra.com.br](mailto:pmlc@terra.com.br)